Certifico que a lei 695
Foi publicada em 24.05.12
no átrio desta municipalidade
e afixada nos termos do art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.

Data: 24/05/12

Ass. e carimbo do servidor resp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

LEI Nº 695 DE 24 DE MAIO DE 2012.

Institui o Dia Municipal da Secretária do Lar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído oficialmente o Dia Municipal da Secretária do Lar, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º. As comemorações serão coordenadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Secretaria de Administração e Esporte, em parceria com as demais secretarias municipais.

Art. 3º. A data de comemoração, quando não coincidir em dia de domingo, será realizada no domingo posterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal